



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016

PREGÃO Nº 034/2016  
PROCESSO Nº 23122.009186/2016-57

Aos treze dias do mês de julho de 2016, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Sra. Vera Lúcia Meneghini Vale e de outro lado, a empresa Fox Comércio Importação e Distribuição LDTA - ME, CNPJ nº 04.522.032/0001-08, com sede no Rua Goiás, 383, Centro, Divinópolis/MG telefone nº 37-3216-7580, e-mail joacarloschaves@me.com, representada por seu, sócio-administrador Sr. João Carlos Chaves, RG nº M- 4.257., CPF nº 617.303.006-34, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual contratação de empresa prestadora de serviços gráficos relativos à confecção e acabamento de banners a partir da arte gráfica encaminhada pela UFSJ via internet, pen drive, CD, DVD ou outro meio disponível**, especificado nos itens do Termo de Referência, Pregão nº 034/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Especificação  | Unid. | Quant. | Preço Unitário R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------------|
| 1    | Registro de preços para eventual contratação do serviço gráfico de confecção de banner, lona digital fosca com acabamento em ilhós ou bastões, policromia, resolução mínima de 1200 dpi, a partir de arte gráfica encaminhada pela UFSJ. Material a ser entregue no Campus Sete Lagoas, em Sete Lagoas. A empresa deve ter capacidade para atender à demanda de confecção de banners dimensões de até 70 m². | m²    | 100    | 16,51              |



|   |  |                |     |        |
|---|--|----------------|-----|--------|
| 2 | Registro de preços para eventual contratação do serviço gráfico de confecção de banner, lona digital fosca com acabamento em ilhós ou bastões, policromia, resolução mínima de 1200 dpi, a partir de arte gráfica encaminhada pela UFSJ. Material a ser entregue nos campi da universidade, em São João del-Rei. A empresa deve ter capacidade para atender à demanda de confecção de banners com dimensões de até 70 m <sup>2</sup> .   | m <sup>2</sup> | 600 | 16,54  |
| 3 | Registro de preços para eventual contratação do serviço gráfico de confecção de banner, lona digital fosca com acabamento em ilhós ou bastões, policromia, resolução mínima de 1200 dpi, a partir de arte gráfica encaminhada pela UFSJ. Material a ser entregue no Campus Alto Paraopeba, em Ouro Branco. A empresa deve ter capacidade para atender à demanda de confecção de banners com dimensões de até 70 m <sup>2</sup> .   | m <sup>2</sup> | 200 | 16,87  |
| 4 | Registro de preços para eventual contratação do serviço gráfico de confecção de banner, lona digital fosca com acabamento em ilhós ou bastões, policromia, resolução mínima de 1200 dpi, a partir de arte gráfica encaminhada pela UFSJ. Material a ser entregue no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, em Divinópolis. A empresa deve ter capacidade para atender à demanda de confecção de banners dimensões de até 70 m <sup>2</sup> .  | m <sup>2</sup> | 200 | 18,40  |
| 5 | Registro de preços para eventual contratação do serviço gráfico de confecção de banner, em tecido poliéster ou sarja, com acabamento em ilhós, policromia, resolução mínima de 1200 dpi, a partir de arte gráfica encaminhada pela UFSJ. Material a ser entregue nos campi da universidade, em São João del-Rei. A empresa deve ter capacidade para atender à demanda de confecção de banners com dimensões de até 70 m <sup>2</sup> .   | m <sup>2</sup> | 650 | 30,15  |
| 6 | Registro de preços para eventual contratação do serviço gráfico de confecção de banner roll-up, em tecido poliéster ou sarja, policromia, resolução mínima de 1200 dpi, medidas 1m (largura) x 2m (altura), a partir de arte gráfica encaminhada pela UFSJ. Incluso porta banner roll-up, em alumínio anodizado, compatível com o banner de medida 1m x 2m e bolsa de nylon para guardar o porta-banner. Material a ser entregue nos campi da universidade, em São João del-Rei. | un.            | 100 | 459,00 |

*maue*





#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, durante o qual a UFSJ não será obrigada a adquirir o material referido, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público; ou

5.9.2 - a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São João del Rei, 13 de Julho de 2016

Vera Lúcia Meneghini Vale  
Pró-Reitora de Administração

Responsável pela Empresa  
Carimbo CNPJ